



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 236/2026

ALTERA o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 99/2026 referente Ata de Registro de Preços nº 164/2025 originária do Processo NEGEP/ SERP-Medicamento e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0NOBLN/2025, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patrícia da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, a servidora **CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA**, nomeada pela portaria semus nº 135/2026 de 01 de Abril de 2026.

Art. 2º - DESIGNA o servidor **ALVIMAR TEIXEIRA COSTALONGA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021 atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **99/2026** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Art. 3º - São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “**MEDICAMENTOS - SERP.**”

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 25 de Maio de 2026.

CERTIDÃO

Portaria SEMUS 1
Nº 236/2026
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *25/05/2026*
Servidor: *ESK*

CERTIDÃO
Portaria Semus
Nº 236/2026
Foi publicado na forma da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: *25/05/2026*
Servidor(a): *Paula*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Patricia
Patrícia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
1º 110/2025

